

Edital de Convocação – N° 15

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 15 da Lei Municipal nº 4.043 de 03 de setembro de 2019 convoca o requerente descrito no **Anexo XV deste edital**, interessado em explorar o Serviço de Transporte Individual por meio de Motocicletas no Município de Extrema, denominado Mototáxi. Comparecer (presencialmente) na Gerência de Fazenda e Geoinformação, situado na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1624, Bairro da Ponte Nova, neste Município, no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação deste edital (11/08/2023 à 10/09/2023) no horário das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, para efetuar seu cadastramento e os preenchimentos das vagas em aberto, conforme art. 4º da respectiva Lei portando os seguintes documentos:

- 1 – Curso Específico para a Atividade de Mototáxi;**
- 2 – CNH – Carteira Nacional de Habitação na Categoria “A” emitida há no mínimo a 2 (dois) anos;**
- 3 – Cópia autenticada em Cartório ou original no ato do atendimento presencial (CNH, CPF e carteira de seguro do condutor).**
- 4 – Certidão Negativa Criminal (Fórum);**
- 5 – CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo registrado no Município de Extrema em nome do condutor ou contrato em nome próprio de leasing ou financiamento e o veículo estar na categoria aluguel (placa vermelha);**
- 6 – Seguro individual ou coletivo contra acidentes pessoais, contra terceiros, tanto do condutor como do passageiro, que cubra as despesas médicas e hospitalares;**
- 7 – Comprovação de residência e domicílio no Município há no mínimo 1 (um) ano data do requerimento da Licença conforme Art. 5º, inciso VI da Lei Municipal nº 4043/2019; **Exemplos de comprovantes: contrato de locação autenticado há mais de 1 ano, declaração de Cadastro de PSF ou as 3 últimas contas de água ou luz em nome do pleiteante);****
- 8 – Foto 3x4 do condutor;**
- 9 – Vistoria veicular (solicitada com empresa especializada dentro do estado de Minas Gerais);**

10 – Histórico de habilitação fornecido pelo Departamento Estadual de Trânsito competente e Certidão Negativa de Trânsito de que o interessado não praticou faltas graves (site do Detran);

11 – Ficha de Antecedentes Criminais (Delegacia).

OBS 1: Conforme Art. 8º inciso IV do Decreto nº3.648, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.043, o veículo a ser utilizado não pode ultrapassar 05 (cinco) anos de fabricação.

OBS 2: A Inscrição Municipal só será realizada mediante a entrega completa dos documentos (não serão aceitas entregas incompletas).

O interessado que deixar de entregar qualquer um dos documentos obrigatórios dentro do prazo previsto neste edital, será desclassificado.

Caso as vagas não sejam preenchidas, o Município lançará novo edital para a convocação e preenchimentos das vagas remanescentes.

ANEXO I
NOME DO SOLICITANTE
Ana Karla de Oliveira Santos
Daniel Carlos dos Santos
Hiago Raniere Gomes Guimaraes
Adriano Pereira de Moraes
Roberto Rildo de Oliveira
Job Silas de Oliveira Alves
Edson Noel Almeida da Silva
Wesley Rodrigues do Couto
Cristovão Ferreira da Silva
Rogério Regis da Silva



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.1911

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados

Kleber Rodrigues Guedes

Marcelo Cardoso de Oliveira



Documento assinado digitalmente

ELIANE FARIAS DA SILVA

Data: 10/08/2023 11:38:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eliane Farias - Gestora

Gerência de Fazenda e Geoinformação

Extrema, 11 de agosto de 2023

